



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**



**EDITAL Nº 11/2023  
CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1  
CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFPB**

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através do Centro Profissional e Tecnológico- Escola Técnica de Saúde (ETS), torna público o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de novos alunos, no período 2023.1, para os cursos: Curso Técnico de Nível Médio em ENFERMAGEM, e Curso Técnico de Nível Médio em REGISTROS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE, na modalidade subsequente que obedecerá às disposições deste edital.

## **1- DOS CURSOS E DA MODALIDADE DE ENSINO**

1.1 Serão ofertados os seguintes Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, aprovados e regulamentados por Resoluções do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPB, de acordo com a legislação vigente:

1.1.1 Curso Técnico de Nível Médio em ENFERMAGEM no turno da manhã, na modalidade de Ensino Presencial.

1.1.2 Curso Técnico de Nível Médio em REGISTROS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE no turno da tarde, na modalidade de Ensino De Educação à Distância, com 50% das aulas presenciais.

## **2- DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão gratuitas e acontecerão online no período de: 31 de maio a 11 de junho 2023.

2.1.1 Às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de junho de 2023 as inscrições se encerrarão.

2.2 Requisito obrigatório para inscrição: Ensino Médio completo.

2.3 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPB, através do endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T) ou [sigaa.ufpb.br- Processos Seletivos- Processos Seletivos - Técnico](https://sigaa.ufpb.br/Processos%20Seletivos-Processos%20Seletivos-T%C3%A9cnico).

2.4 Para proceder à inscrição no processo seletivo o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE:

2.4.1 Satisfazer todas as condições do presente edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas deste edital.

2.4.2 Preencher eletronicamente todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico acima descrito e anexar a documentação abaixo listada, no formato digital e legível com no máximo 10 MB, em quaisquer dos formatos: DOC, PDF, JPEG, JPG ou PNG.

2.4.2.1. Documento de identificação pessoal com foto;

2.4.2.2 Documento que comprove o número do CPF do candidato.

2.4.2.3 Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente identificado e assinado;

2.4.2.4 Histórico escolar ou documento equivalente comprobatório das informações que serão utilizadas para classificação, devidamente identificado e assinado.

2.5 Para a inscrição no sistema de cotas é necessário ter estudado todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública e estar ciente de todos os documentos exigidos no ato da matrícula de acordo com a Lei 12.711 de 2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016).

2.5.1 Candidatos concorrentes através do sistema de cotas deverão indicar apenas um tipo de cota a que estão concorrendo e estar cientes que a não apresentação dos documentos comprobatórios, exigidos no ato de matrícula, acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

2.6 Caso seja utilizada a declaração de médias como documento comprobatório das notas, esta deverá ter a identificação do candidato, carimbo e assinatura do responsável pela escola.

2.7 Não serão aceitas documentações encaminhadas por via postal, via fax, protocolado, via correio eletrônico e/ou outras mídias sociais.

2.8 Não será efetivada a inscrição do candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o registro nacional de estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são contemplados com acordos de cooperação internacional.

2.9 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por 01 curso e poderá marcar uma 2ª opção. O candidato só será direcionado para a 2ª opção escolhida caso o candidato não tenha sido aprovado na 1ª opção do curso, e caso as vagas para o curso da 2ª opção não tenham sido completamente preenchidas, após finalizadas as chamadas de lista de espera referentes ao curso da 2ª opção escolhida.

2.9.1 O candidato que optar por selecionar uma segunda opção e que, porventura, seja selecionado para vaga da segunda opção, conseqüentemente sairá da lista de espera para primeira opção.

2.10 O Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CPT-ETS) disponibilizará aos candidatos que não possuem acesso à internet, computadores nas dependências do Centro para realização das inscrições.

2.11 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Inscrições com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, levará a invalidação da inscrição e a exclusão do candidato no processo seletivo.

2.12 O candidato é o ÚNICO responsável pelo preenchimento do formulário de inscrições.

2.13 O CPT-ETS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica.

### **3- DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 90 (noventa) vagas, distribuídas conforme o quadro 1.

3.2 Serão reservadas cinquenta por cento das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com o estabelecido na lei 12.711/2012 (lei de cotas) para as Instituições Federais, alterada pela Lei 13.409 de 2016.

Curso	Ampla Concorrência	Cotas Para Egresso de Escola Pública								Total de Vagas
		Renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo				Independente da renda				
		*PPI		Não se declararam PPI		*PPI		Não se declararam PPI		
		**PcD	Vagas Gerais	**PcD	Vagas Gerais	**PcD	Vagas Gerais	**PcD	Vagas Gerais	
Técnico em Enfermagem	20	1	6	1	3	1	5	1	2	40
Técnico em Registros e Informações em Saúde	25	2	5	2	4	2	5	2	3	50

#### 4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada em única fase a partir da análise do histórico escolar e serão analisadas para critério de classificação do candidato as médias das disciplinas de Português, Matemática e Biologia (ou disciplinas equivalentes), do 3º ano do Ensino Médio ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, o candidato poderá optar por apenas uma das formas de entrada.

4.2 A nota do histórico escolar será considerada até uma casa decimal após a vírgula.

Tabela para preenchimento das notas no formulário de inscrição		
Exemplo 01	Nota 100	Será igual a 10,0
Exemplo 02	Nota 74	Será igual a 7,4
Exemplo 03	Nota 8,65	Será igual a 8,6
Exemplo 04	Nota 7,56	Será igual a 7,6

4.2.1 Candidatos que obtiveram notas com duas casas decimais após a vírgula, deverão arredondar da seguinte forma: caso a nota seja 7,65 ou menos, o candidato deverá arredondar a nota para 7,6 e caso a nota seja 7,66 ou mais, o candidato deverá arredondar para 7,7.

4.2.2 No caso de candidatos terem cursado disciplinas de forma subdividida (Ex: gramática, redação e literatura, em lugar de língua portuguesa), deverá ser considerada como nota do aluno a média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

4.2.3 Caso o candidato tenha obtido conceito e não notas em valor numérico, será considerada uma nota, conforme a tabela abaixo:

Tabela de equivalência.

Valor da letra	Valor numérico
A	9,5
B	8,5
C	7,5
D	6,5
E	5,5

4.3 Candidatos que optarem por utilizar as notas obtidas e dispostas no boletim de desempenho individual do ENEM nas edições a partir do ano de 2010 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverão observar a seguinte conversão:

A nota de	Corresponde à média de
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Português
Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia

4.3.1 Deverá ser inserida uma única nota para cada uma das disciplinas já especificadas, utilizando a mesma edição do ENEM, conforme tabela abaixo.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENEM

NOTA NO ENEM	VALOR NUMÉRICO (a ser informado no SIGAA)
801-1000	10,0
701-800	9,0
601-700	8,0
501-600	7,0
401-500	6,0
301-400	5,0
201-300	4,0
100-200	3,0

4.4 Os candidatos que optarem por utilizar as notas obtidas no ENCCEJA deverão observar que:

A nota de	Corresponde à média de
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Português
Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia

4.4.1 Os candidatos poderão utilizar as notas obtidas através da avaliação ENCCEJA de acordo com as respectivas conversões conforme tabela abaixo.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENCCEJA

VALOR OBTIDO NO ENCCEJA	VALOR NUMÉRICO (a ser informado no SIGAA)
≥180	10,00
170,01 a 179,99	9,5
160,01 a 170	9,0
150,01 a 160	8,5
140,01 a 150	8,0
130,01 a 140	7,5
120,01 a 130	7,0
110,01 a 120	6,0
100 a 110	5,0

4.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar o processo seletivo, através do site da Escola: [www.ets.ufpb.br](http://www.ets.ufpb.br) e do sigaa: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T)

4.6 Em caso de empate na ordem de classificação serão utilizados os critérios de desempate na ordem a seguir:

- I- candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- II- maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- III- sorteio.

4.7 O resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado em ordem decrescente das médias do desempenho dos candidatos, em cada modalidade de concorrência (ampla concorrência e cotas específicas) por curso, até o limite de vagas do curso. Demais candidatos farão parte da lista de espera.

4.7.1 Na existência de vagas e esgotadas as chamadas de lista de espera, serão convocados os candidatos que selecionaram a 2ª opção de curso.

4.7.2 O candidato que desejar interpor recurso sobre o resultado preliminar poderá realizá-lo no período de 17 a 27 de junho, conforme estabelecido no calendário de atividades (Anexo A), através do preenchimento do formulário de recurso disponível no anexo C que se encontra neste edital, o qual deverá ser inserido no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T) (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO) > digitar o CPF no campo consultar inscrições > selecionar a opção “Visualizar Período de Recursos” > digitar o número de inscrição e o código enviado por e-mail > selecionar novamente a opção “Visualizar Período de Recursos” > Selecionar “Entrar com Recurso” > ao final, realizar o cadastro do Recurso.

4.7.3 A divulgação da análise dos pedidos de recurso sobre o resultado preliminar será de acordo com o estabelecido no calendário de atividades (Anexo A).

## **5- DAS COTAS**

5.1 De acordo com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, o CPT-ETS reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso para candidatos Egressos de Escolas Públicas.

5.2 Para a inscrição no sistema de cotas é necessário ter estudado todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública e, conferir e estar ciente de todos os documentos exigidos no ato da matrícula conforme estabelecido neste Edital.

5.2.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares ou de natureza não pública.

5.2.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.3 Para fins de comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência no ato da matrícula deverá ser entregue Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.3.1 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.4 A indicação de pertencimento às etnias preta, parda ou indígena, para participação no sistema de cotas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, pode ser feita através do preenchimento de termo de autodeclaração de pertencimento à etnia (anexo , devidamente assinado pelo candidato (Anexo D).

5.4.1 Candidatos que se declararam indígenas, devem apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

5.5 A comprovação de renda para a cota de Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita é necessária no momento da matrícula.

5.5.1 Para a comprovação da renda familiar bruta mensal dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a cota de Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita serão considerados, conforme disposto no Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, um dos seguintes documentos listados para cada perfil relacionado abaixo:

### **I. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### II. TRABALHADORES DE ATIVIDADES RURAIS

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

#### III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses;
- e. Declaração de Renda Familiar (Anexo E e disponível no site do CPT-ETS).

#### V. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.6 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, tomar-se-ão por base as informações prestadas bem como os documentos fornecidos pelo candidato referentes aos três meses anteriores ao ato de inscrição (conforme disposto no artigo 7º, inciso I, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012).

5.7 Os candidatos classificados através do sistema de cotas (Egressos de Escolas Públicas e/ou Condição de Renda) para os cursos do CPT-ETS deverão entregar, no ato da matrícula, os documentos comprobatórios exigidos para participação nestas cotas.

5.8 A veracidade da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível o cancelamento de matrícula por esta instituição, em qualquer tempo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.9 Em conformidade com o art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5/5/2017, “No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas sem mesmo nível ou no imediatamente anterior”, conforme o quadro abaixo:

Não havendo candidato na cota:	As vagas que não forem preenchidas migrarão para outra cota seguindo a ordem abaixo:
Cota L1	L2>L3>L4>L5>L6>L7>L8>AC
Cota L2	L1>L3>L4>L5>L6>L7>L8>AC
Cota L3	L4>L1>L2>L5>L6>L7>L8>AC
Cota L4	L3>L1>L2>L5>L6>L7>L8>AC
Cota L5	L6>L7>L8>L1>L2>L3>L4>AC
Cota L6	L5>L7>L8>L1>L2>L3>L4>AC
Cota L7	L8>L5>L6>L1>L2>L3>L4>AC
Cota L8	L7>L5>L6>L1>L2>L3>L4>AC

Legenda do quadro:

AC – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos classificados no sistema de cotas: egressos de escola pública + renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo + autodeclarados pretos, pardos ou Indígenas (PPI) + pessoa com deficiência (PCD).

L2 – Candidatos classificados no sistema de cotas: egressos de escola pública + renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo + autodeclarados pretos, pardos ou Indígenas (PPI) + vagas gerais.

L3 - Candidatos classificados no sistema de cotas: egressos de escola pública + renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo + não se declaram pretos, pardos ou Indígenas (PPI) + PCD.

L4 - Candidatos classificados no sistema de cotas: egressos de escola pública; renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo + não se declaram pretos, pardos ou Indígenas (PPI) + vagas gerais.

L5 - Candidatos classificados no sistema de cotas: egressos de escola pública + independente de renda + autodeclarados pretos, pardos ou Indígenas (PPI) + pessoa com deficiência (PCD).

L6 - Candidatos classificados no sistema de cotas: egressos de escola pública + independente de renda + autodeclarados pretos, pardos ou Indígenas (PPI) + vagas gerais.

L7 - Candidatos classificados no sistema de cotas: egressos de escola pública + independente de renda + não se declaram pretos, pardos ou Indígenas (PPI) + pessoa com deficiência (PCD).

L8 - Candidatos classificados no sistema de cotas: egressos de escola pública + independente de renda + não se declaram pretos, pardos ou Indígenas (PPI) + vagas gerais.

## 6– DA MATRÍCULA

6.1 Candidatos classificados e aprovados na chamada regular (1ª chamada) do Processo Seletivo deverão realizar matrícula no período de 03 a 06 de julho de 2023, exclusivamente presencial, na Secretaria do CPT-ETS, nos dias úteis, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

6.1.1 A matrícula dos candidatos classificados nas chamadas subsequentes do Processo Seletivo acontecerá de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do Anexo A.

6.1.2 Outras chamadas, além das estabelecidas no Anexo A poderão acontecer e serão divulgadas no site do CPT-ETS, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

6.2 Obrigatoriamente, o candidato classificado no Processo Seletivo, ou seu procurador, deverá no momento da matrícula (presencial) preencher o formulário de matrícula e apresentar os documentos de acordo com o quadro abaixo:



<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cotas Para Egresso de Escola Pública</b>							
		<b>Renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo</b>				<b>Independente da renda</b>			
		<b>*PPI</b>		<b>Não se declararam PPI</b>		<b>*PPI</b>		<b>Não se declararam PPI</b>	
		<b>**PcD</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>**PcD</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>**PcD</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>**PcD</b>	<b>Vagas Gerais</b>
Documento Oficial com Foto	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de nascimento ou de casamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Certidão de quitação eleitoral	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Certificado de conclusão do ensino médio	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Histórico Escolar do Ensino Médio	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comprovante de residência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Certificado de conclusão do ensino médio em escola pública		X	X	X	X	X	X	X	X
Comprovação de Renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo		X	X	X	X				
Autodeclaração étnico-racial ou documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena		X	X			X	X		
Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência		X		X		X		X	

São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

6.2.1 Para fins de comprovação do CPF, caso o número do CPF não conste na carteira de Identificação, serão aceitos Comprovante de Situação Cadastral no CPF, fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

6.3 É vedada a matrícula em curso diferente (tanto na forma como na modalidade) daquele que o candidato foi aprovado, bem como a matrícula de candidatos classificados que estejam cursando ou que ainda não concluíram algum curso técnico do CPT-ETS.

6.4 Para a efetivação da matrícula do candidato menor de 18 anos é necessária a assinatura de um responsável legal.

6.5 A apresentação da documentação comprobatória para candidatos aprovados no sistema de cotas é condição indispensável para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

6.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

6.7 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou e, assim, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a lista de espera e a ordem de classificação em cada curso.

6.8 Caso todos os candidatos da lista de espera sejam chamados e ainda restem vagas, serão convocados os candidatos não classificados que marcaram o curso como 2ª opção.

6.9 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, matrículas de candidatos que não apresentaram toda a documentação estabelecida no ato da matrícula.

## **7- DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O candidato que desejar realizar ato de impugnação do edital deverá encaminhar o formulário de pedido de impugnação que se encontra no anexo B (preenchido e assinado), detalhando as devidas justificativas, para o e-mail: [secursos.ets@gmail.com](mailto:secursos.ets@gmail.com) no período estabelecido no calendário de atividades.

7.1.1 O resultado do pedido de impugnação será divulgado no dia estabelecido no calendário de atividades.

7.2 O candidato será eliminado a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas em todo processo e matrícula.

7.3 A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal, assegurando-se, ao mesmo, o contraditório e o exercício da ampla defesa.

7.4 O candidato ou seu representante legal responderá civil e criminalmente por informações imprecisas.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora junto à Direção Geral do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CPT-ETS).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**



**E D I T A L Nº11/2023  
CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 2023.1**

**ANEXO A – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	22 de maio de 2023
Período para impugnação do Edital	23 a 25 de maio de 2023
Resposta da Administração a impugnação do Edital	26 a 30 de maio de 2023
Período de inscrições	31 de maio a 11 de junho 2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16 de junho de 2023
Solicitação de Recursos	17 a 27 de junho de 2023
Resultado dos Recursos	29 de junho de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	30 de junho de 2023
Período de Matrícula (1ª chamada)	03 a 06 de julho de 2023
2ª Chamada	07 de julho de 2023
Período de Matrícula (2ª chamada)	10 a 11 de julho de 2023
3ª Chamada	12 de julho de 2023
Período de Matrícula (3ª chamada)	13 e 14 de julho de 2023
Previsão para início das aulas	17 de julho de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB



E D I T A L Nº11/2023  
CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 2023.1

**ANEXO B - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**OBSERVAÇÃO:** Preencher com letra legível todos os campos do formulário.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Justificativa para impugnação do edital:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do Solicitante: \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**



**E D I T A L Nº11/2023  
CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 2023.1**

**ANEXO C - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) para a vaga do Curso Técnico em: \_\_\_\_\_, apresento o recurso junto à Direção Geral da CPT-ETS/UFPB.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são

(fundamentação): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Solicitante: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO JULGADORA**

- DEFERIDO  
 INDEFERIDO

Parecer:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**



**E D I T A L Nº11/2023  
CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 2023.1**

**ANEXO D  
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) no Processo Seletivo 2022.1, para ingresso no Curso Técnico em: \_\_\_\_\_ da Escola Técnica de Saúde, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico que sou \_\_\_\_\_ (escolha uma opção: preto/pardo/indígena).

Declaro ainda estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Solicitante: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB



E D I T A L Nº11/2023  
CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 2023.1

ANEXO E  
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Identificação do (a) Estudante:

Nome:			
Sexo:	Estado Civil:	Data de Nascimento:	Naturalidade (Cidade e Estado)
RG:	CPF:	Curso:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:	Fone:	
E-mail:			

II – Composição Familiar (preencher incluindo o aluno)

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital de na legislação vigente.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante